



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 09 de janeiro de 2.017, **APROVOU** e eu, **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

**LEI:**

**Artigo 1º)** – Fica alterada a carga horária semanal dos cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo da Presidência, Assessor Legislativo e Assessor Parlamentar, de 20 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 2º)** – Fica alterada a carga horária semanal para o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, de 30 (trinta) horas para 40 (quarenta) horas semanais.

**Artigo 3º)** – O Quadro Geral de Pessoal de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Guariba, de que trata o Artigo 5º, da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012, Tabela de Cargos em Comissão, Jornada de Trabalho Semanal, Referências Salariais e Nível de Escolaridade para Ingresso ao Cargo, passa a vigorar de conformidade ao Anexo II da presente lei.

**Artigo 4º)** – Permanecem inalteradas e em vigor os demais dispositivos constantes na da Lei nº 2.579/12, de 14 de Fevereiro de 2012.

**Artigo 5º)** – As despesas com a execução desta Lei correrão a conta de dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo.

**Artigo 6º)** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 13 de Janeiro de 2.017.

  
**DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**  
**Prefeito do Município de Guariba**

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar em jornal de circulação local, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

  
**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES**

***ANEXO I***  
***TABELA BÁSICA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS***

<b>Referência Legislativa</b>	<b>Valor Nominal dos Salários</b>
01	1.127,38
02	1.420,02
03	1.792,93
03-A	1.943,76
04	2.466,71
05	3.073,79
05-A	3.758,19
06	4.486,06



# Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

**LEI Nº 3.025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2.017**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2.579, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES**

## *ANEXO II*

***TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, JORNADA DE TRABALHO SEMANAL, REFERÊNCIAS SALARIAIS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE***

Número de Cargos	Denominação	Carga Horária Semanal	Referência	Nível Escolaridade
01	Assessor Legislativo da Presidência	40	06	2º. Grau Completo
01	Assessor de Comunicação	40	05-A	Ensino Superior e MTB
01	Assessor Legislativo	40	05	2º grau completo
09	Assessor Parlamentar	40	03-A	2º Grau Completo
01	Diretor Geral	40	06	2º Grau Completo